



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

4/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE
2020** -----

----- Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel da Silva Rafael e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:05horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas-----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 05-02-2020: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. - FEIRA DO MEL, QUEIJO E PÃO: -----

----- O Vereador Orlando Pereira interveio a dizer que já havia sido referido em reuniões de Câmara anteriores, que a Feira do Mel, Queijo e Pão na sua edição de 2020, ocorreria no Pavilhão MultiUsos uma vez que o mesmo ficaria concluído logo no início do ano. Assim questionou o Sr. Presidente no sentido de ser esclarecido se existe mais algum atraso no processo, significando que irão haver mais custos com aluguer de módulos e outros equipamentos. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que existe a intenção de que a mesma seja feita no novo Pavilhão, em que tanto a empresa construtora como a Câmara estão a ultimar pormenores e algumas retificações. Existem ainda questões relacionadas com a energia elétrica que está a ser resolvida, e que embora sejam questões de pormenor, por vezes existe dificuldade em serem resolvidas. Por essa razão, ainda existem dúvidas sobre a realização do evento no referido espaço, não sendo, no entanto, a feira em referência que tem os custos mais elevados em termos de tendas, pois é realizada na tenda multiusos, sendo que o espaço que é acrescentado, tem um custo relativamente baixo, sendo os valores mais altos, das tendas no interior, tendas essas que terão de ser na mesma utilizadas no pavilhão.

4.2. - LOTEAMENTO NA MINA DE S. DOMINGOS:-----

----- O Vereador Orlando Pereira, questionou o Sr. Presidente sobre o que se passa com os novos loteamentos na Mina de S. Domingos, que se encontram profundamente abandonados, onde as ervas e o lixo já tomaram conta do espaço. -

----- Relativamente á questão do loteamento, o Sr. Presidente respondeu que no ano passado já foi efetuada limpeza e que este ano muito provavelmente terão de repetir a limpeza. Apesar de já haver vários processos de obras aprovados, as mesmas ainda não tiveram inicio.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 7.489.669,38€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 4.335,51€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 7.485.334,07€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO PARA UTILIZAÇÃO DE CAMINHO SITO EM PROPRIEDADE PRIVADA NO ÂMBITO DOS PROJETOS "GRANDE ROTA 15" E "CAMINHOS DE SANTIAGO DE COMPOSTELA" – RETIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente o processo supra referido, deliberado em reunião de Câmara de 8 de janeiro, com alterações á minuta do protocolo, sugeridas pela Bombeira do Guadiana, Investimentos Imobiliários E Agroturísticos, S.A., cujo novo teor se transcreve: -----

Protocolo de Cooperação

Entre: -----

BOMBEIRA DO GUADIANA, INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E AGROTURISTICOS S.A., com sede na Rua Dr. Afonso Costa, n. 033, 7750-352 Mértola, pessoa coletiva n. 0504195786, neste ato representado pelo seu gestor Luis Jorge Fiúza Lopes, e adiante designada de "Bombeira do Guadiana"; -----

E -----

Município de Mértola, com sede na Praça Luís de Camões em Mértola, pessoa coletiva n. 0503279765, neste ato representado pelo Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, na qualidade de Presidente da Câmara e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do art.35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e adiante designado abreviadamente por Município; -----

Considerando que: -----

a) O concelho de Mértola possui uma importante riqueza ao nível do património histórico-cultural, material e imaterial, e da biodiversidade, a qual se reveste de capacidade de valorização e projeção; -----

b) O Município está integrado no projeto "Grande Rota 15" que estabelece a continuidade da viagem iniciada no Baixo Guadiana Algarvio perfazendo mais de 100 km's; -----

c) O Município também integra o projeto "caminhos de Santiago de Compostela"; --

d) Projetos que dinamizam o turismo no concelho; -----

e) O Município dispõe de atribuições no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento (art.23.º n. 02 alíneas e) e m) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, na s/redação atual); -----

f) A Bombeira do Guadiana é legítima proprietária do prédio rústico inscrito na matriz com o artigo 1, da secção GG1, da freguesia do Espírito Santo, descrito na conservatória do registo predial com o número 368/19911209, que atenta planta anexa, consta o caminho a integrar no âmbito dos projetos supra; -----

É celebrado o presente Acordo de Cooperação nos termos das seguintes cláusulas: -



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira (Objeto)

O presente Acordo de Cooperação visa a utilização do caminho sito no prédio supra identificado, propriedade da "Bombeira do Guadiana", e melhor identificado no anexo I, nos projetos "Grande Rota 15" e "Caminhos de Santiago de Compostela". - A rota a percorrer pelos turistas será a indicada no mapa anexo (troço cor verde) e assinalada no terreno, conforme cláusula segunda.-----

Cláusula Segunda (Obrigações das Partes)

1. Compete ao Município: -----
a) sinalizar o caminho supra assegurando o seu acesso pelo público em geral;-----
b) assegurar a divulgação e promoção dos projetos, através dos meios de divulgação habituais de que dispõe; -----
c) assegurar a manutenção da sinalética colocada. -----
2. Compete à Bombeira do Guadiana: -----
a) assegurar o livre acesso ao caminho; -----

Cláusula Terceira (Vigência)

1. O presente Acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e tem a duração de dois (2) anos, renováveis por iguais períodos. -----
2. Durante a sua vigência poderão ser introduzidas alterações, as quais serão efetuadas mediante expresso acordo mútuo das partes, e após a sua formalização passarão a ser parte integrante do presente Protocolo. -----
3. O presente protocolo poderá ser revogado em qualquer momento, mediante ~~expresso acordo mútuo ou por qualquer uma das partes, dentro do princípio da fé, quando ocorra situação que deva considerar-se justa causa de resolução, mediante carta registada com antecedência de um ano.~~ comunicação escrita à outra parte com a antecedência de um ano.-----

Cláusula Sexta (Casos Omissos)

Os casos omissos do presente protocolo são resolvidos por acordo entre as partes até ao limite das suas competências e pelo regime previsto nas disposições legais que se encontrem em vigor. -----

O presente Acordo corresponde à vontade das partes e é assinado em duplicado, uma para cada uma das partes.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com dois (2) votos contra aprovar a retificação proposta. -----

----- Votaram contra os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

7.1. - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO PARA UTILIZAÇÃO DE CAMINHO SITO EM PROPRIEDADE PRIVADA NO ÂMBITO DOS PROJETOS "GRANDE ROTA 15" E "CAMINHOS DE SANTIAGO DE COMPOSTELA" – RETIFICAÇÃO - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que o sentido de voto dos vereadores da CDU é contra, tendo em conta que consideram que os caminhos que outrora tiveram utilidade pública, a deverão manter.

7.2. - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS:-----

----- Foi presente a proposta do Sr. Presidente, com o seguinte teor: -----

----- "Em conformidade com os estatutos em vigor da Fundação Serrão Martins, o mandato dos membros do Conselho de Administração é de 5 anos e vai terminar no

próximo dia 20 de fevereiro. Considerando que é o Conselho Instituidor a designar o Conselho de Administração, do qual fazem parte o Presidente da Câmara e o representante da empresa La Sabina- Sociedade Mineira e Turística, SA; -----
Considerando que o Presidente do Conselho Instituidor é o Presidente do Conselho de Administração e que é sempre o representante da Câmara Municipal; -----
Considerando que a alínea oo), do nº 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro determina que compete à Câmara Municipal designar "os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local"; ----
Considerando que compete ao Presidente da Câmara representar o Município, mantendo a representação no Conselho Instituidor e no Conselho de Administração Proponho a nomeação do autarca, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, para representante do Município no Conselho de Administração da Fundação Serrão Martins." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com dois (2) votos contra aprovar a proposta apresentada. -----

----- Votaram contra os Vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael. -----

7.2. - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que o sentido de voto será contra, tendo em conta que não concordam que o 1º Secretário da Assembleia Municipal de Mértola, órgão fiscalizador da Câmara Municipal, seja o representante do Município no Conselho de Administração da Fundação Serrão Martins. -----

8. - FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----

8.1. - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE VÁRIOS POSTOS DE TRABALHO: -----

----- Foi presente a proposta da Sr.ª Vereadora, com competências delegadas, Rosinda Pimenta, com o seguinte teor: -----

----- Considerando: -----

----- A necessidade de colmatar algumas carências em matéria de recursos humanos, designadamente, para reforçar os serviços administrativos no âmbito do atendimento ao público, da contabilidade e da equipa técnica do Serviço de Gestão Territorial; -----

----- Que, na sequência da integração da Oficina de Tecelagem no Museu de Mértola, se verifica a necessidade de dotar aquele serviço com os recursos humanos essenciais e necessários à prossecução das atividades e atribuições que lhe estão cometidas; -----

----- Que o mapa de pessoal para o ano de 2020, aprovado pela Assembleia Municipal em 19/12/2019 sob proposta da Câmara Municipal de 18/12/2019, contempla vários postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o corrente ano; -----

----- Que os postos de trabalho identificados se encontram previstos, vagos e caracterizados como necessidades permanentes; -----

----- Que, dispõe o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

ocupados nos respetivos mapas de pessoal. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; -----

----- Que as carências de pessoal, naquelas áreas, configuram necessidades permanentes que justificam a autorização de abertura de procedimentos concursais para preenchimento dos postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o citado n.º 2 do artigo 30.º da LTFP; -----

----- Que, na Câmara Municipal não estão constituídas reservas de recrutamento; -

----- Que, da consulta prévia à CIMBAL, veio a mesma informar que não está constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA);-----

----- Que, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. (...) Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento."; -----

----- Que o orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2020 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP; -----

----- Que nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a autorização de abertura de procedimentos concursais compete à Câmara Municipal; -----

----- Considerando, ainda, a possível dificuldade de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado, e tendo em conta o disposto no n.º 5 do art.º 30.º da LTFP, que prevê que, em casos excecionais, devidamente fundamentados, pode ser autorizada a realização de procedimentos concursais a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1.- Autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias, para provimento dos seguintes postos de trabalho: -----

a) 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, com afetação à Secção de Atendimento da Divisão de Administração e Finanças; -----

b) 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, com afetação à Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Finanças; -----

c) 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, na atividade de desenhador, com afetação ao Serviço de Gestão Territorial da Divisão de Planeamento Estratégico e Territorial e Apoio Jurídico; ----

d) 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, na atividade de atendimento e informação; formação e apoio técnico, com afetação ao Museu de Mértola – Oficina de Tecelagem da Divisão de Cultura e Património, Desporto e Juventude; -----

e) 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de Mestre tecedeira / tecelão, com afetação ao Museu de Mértola – Oficina de Tecelagem da Divisão de Cultura e Património, Desporto e Juventude; -----

f) 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de Tecedeira / tecelão, com afetação ao Museu de Mértola – Oficina de Tecelagem da Divisão de Cultura e Património, Desporto e Juventude; -----

2.- Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimentos a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar todas as propostas acima transcritas. -----

9.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

9.1. - AQUISIÇÃO/EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO INSCRITO NA MATRIZ COM O ART.19.º SECÇÃO I DA FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS PARA OBRA DE SANEAMENTO BÁSICO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ARRUAMENTOS DA LOCALIDADE DE MONTES ALTOS:-----

----- Foi presente a Informação SAJF nº 76/2020, de 13 fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- “Em relação ao assunto supra, e no seguimento da comunicação da DGAL de 19.12.2019, a solicitar, entre outros elementos, relatório de avaliação da referida parcela atualizado, cumpre informar que: -----

- Presentemente o Município de Mértola já concluiu a execução da obra saneamento básico, abastecimento de água e arruamentos da localidade de Montes Altos; -----

- Obra que visou dotar a povoação de infraestruturas que permitem colmatar necessidades básicas que ainda não se encontravam asseguradas, estando inerente à sua execução o seu interesse público; -----

- Elaborado o referido relatório de avaliação, datado de 24.01.2019, visando 300m2 para a construção de ETAR na localidade de Montes Altos, a destacar do prédio rústico denominado “Geraldos” com a área total de 10,4625 hectares, sito na freguesia de Santana de Cambas, inscrito na matriz com artigo 19 secção I, descrito na conservatória do registo predial de Mértola sob o número 368/19860915, propriedade de Balbina da Palma Santos Romana (já falecida); José António dos Santos Romana casado com Isabel Antónia Carvalho Janeiro dos Santos Romana no regime de comunhão de adquiridos, residentes Rua José Carlos Ary dos Santos 19, em Mértola; Maria Eugénia dos Santos Romana Viana casada com Manuel Martins Careto Viana no regime de comunhão de adquiridos, residentes em Av. Fialho de Almeida 31, em Beja; Maria Jerónima dos Santos Romana Abreu Soares casado com Joaquim José Abreu Soares no regime de comunhão de adquiridos, residentes em Rua António Simões Paquete 2 em Évora, e Maria Teresa dos Santos Romana Marques Pratas casada com Fernando Pereira Marques Pratas no regime de comunhão geral, residente na Praça da Republica 23/c – 2.º Drt. L, em Sines, ao que foi atribuído o valor total de 159,00€ (cento e cinquenta e nove euros);-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- Refira-se que o relatório de avaliação de 21.07.2016 atribuíu o valor de 196,35€ (cento e noventa e seis euros e trinta e cinco cêntimos) pois incluía oneramento que não se concretizou neste prédio por contingências de execução do projeto; ----
- Atenta a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal a área visada está inserida em "área agro-silvo pastoris" e segundo o código das expropriações é classificada como "solo para outros fins"; -----
- A Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na s/redação atual (Código das Expropriações), exige ao nível de procedimento a deliberação prévia ou resolução de expropriar, atento o seu art.10º n.º 1, a que se seguirá a notificação da mesma decisão nos termos do n.º 5 do referido artigo, para aquisição por via do direito privado; -----
- Refira-se que essas negociações foram realizadas tendo por base o relatório de avaliação de 2016 e cujo valor não corresponde ao atual pelo que s.m.e., deverá promover-se aquisição por via do direito privado de acordo com o valor atual;----- Neste seguimento e nos termos conjugados do disposto na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual e do n.º 3 do artigo 8.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Código das Expropriações, propõe-se que a Câmara Municipal de Mértola, tome a resolução de expropriar/adquirir a referida parcela e requerer a sua utilidade pública. ----- Mais se propõe que o executivo municipal delibere aprovar a cabimentação do valor supra e autorizar todas as despesas inerentes à formalização do negócio jurídico em termos notariais e registrais."-----
- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou unanimidade, aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

10.- PATRIMÓNIO:-----

10.1. - PROCESSO DE TRANSMISSÃO DAS ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MINA DE SÃO DOMINGOS - VERIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO, SANEAMENTO E ANÁLISE DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS - PROC.º # 919 (LOTE S 19. SETOR S. RUA 25 DE ABRIL, MINA DE S. DOMINGOS) - ILÍDIO AUGUSTO EVANGELISTA PARREIRA: -----

----- Foi presente a Informação DPETAJ nº 554/2019, de 9 dezembro, com o seguinte teor: -----

----- "Ilídio Augusto Evangelista Parreira vem requerer a aquisição em copropriedade com os demais herdeiros do Lote S 19, Setor S, Rua 25 de Abril, Mina de S. Domingos, na qualidade de cabeça de casal da herança de Amélia Cristina Evangelista Parreira referente a habitação principal e em correspondência de alinhamento com o respetivo prédio subsidiário n.2 268 IPCC — cuja ficha de prédio tem como titular Augusto Parreira. -----

Analisado o pedido e verificada a sua conformidade, nos termos do Regulamento de Transmissão das Áreas de Edificado Subsidiário da Mina de S. Domingos, dá-se parecer favorável à transmissão do prédio. -----

A situação do edificado existente no prédio encontra-se classificada, na respetiva operação de loteamento, como "Edificado Subsidiário a Recuperar / Reconverter" e "Edificado Subsidiário Proposto". Verificando-se a existência de elementos dissonantes o mesmo está sujeito a um procedimento de substituição dos mesmos. Face ao exposto, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do Processo Individual # S-19 — Relatório Final, com a proposta de transmissão do prédio condicionada ⁽¹⁾ a favor da requerente.-----

Mais se propõe que a requerente seja notificada da deliberação da Câmara Municipal e de que dispõe de 15 dias para celebração do contrato promessa de

compra e venda e pagamento de 10% do preço a título de sinal, nos termos do citado regulamento de transmissão. -----

¹ A transmissão definitiva ficará condicionada à reposição da legalidade urbanística através substituição de elementos dissonantes, conforme processo individual em anexo.”-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou unanimidade, aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

11.1. - PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2020: -----

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 1ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2020.-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou maioria, com duas (2) abstenções, aprovar primeira Revisão ao Orçamento Municipal para 2020 e remeter o processo para aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

11.2. - PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2019: --

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2020.-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou maioria, com duas (2) abstenções, aprovar primeira Revisão às Grandes Opções do Plano para 2020 e remeter o processo para aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

11.3. - 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA 2020:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a terceira alteração ao orçamento municipal para 2020. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou maioria, com duas (2) abstenções, aprovar terceira Alteração ao Orçamento Municipal para 2020. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

11.4. - 3ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2020:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a terceira alteração às GOP para 2020 e anos seguintes. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou maioria, com duas (2) abstenções, aprovar terceira Alteração às Grandes Opções do Plano para 2020. ----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

11.5. - CONSULTA PRÉVIA Nº. 89/2019 – AQUISIÇÃO DE BENS – FORNECIMENTO CONTINUO DE AREIAS:-----

----- Foi presente a Informação DAF nº 61/2020, de 7 fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência do Relatório Final para **Consulta Prévia nº. 089/19 para fornecimento contínuo de areias (suja, fina, lavada e fina crivada 0/2), por um período de 3 anos**, propõe-se a adjudicação do referido concurso à empresa **Burgausado, Lda.** pelo valor global de **29.814,00€ (vinte e nove mil oitocentos e catorze euros)**, a que acresce o IVA á taxa legal em vigor, a fornecer de acordo com as necessidades do Município, nas instalações do concorrente, em Santa Margarida do Sado (Monte das Figueira ou Pisão, conforme o material) e pagamento a 60 dias e nas demais condições constantes do Caderno



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

de Encargos, **com redução do contrato a escrito** nos termos do artº. 94º do CCP e **sem exigência de caução** nos termos do nº. 2 do artº. 88º do CCP. -----
Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 07 de fevereiro de 2020. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2020, foi comprometido em 07 de fevereiro de 2020, assumindo os seguintes números sequenciais de compromisso, 5609, 56011, 56012, 56013 e 56014. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017. --

Em anexo junta-se **Minuta do Contrato** para aprovação nos termos do artº 98º do CCP e determinação do envio da mesma ao adjudicatário para aceitação, considerando-se aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou maioria, com duas (2) abstenções, aprovar a referida adjudicação e minuta de contrato. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

12.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

12.1. - ORGANIZAÇÃO DA FEIRA DO MEL, QUEIJO E PÃO 2020: -----

----- Foi presente a Informação DCPDJ nº 65/2020, de 13 fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- "Com vista à continuação da promoção do artesanato, dos produtos tradicionais e da gastronomia do nosso concelho, programou-se a realização de mais uma edição da Feira do Mel, Queijo e Pão, nos dias 24, 25 e 26 de abril, na tenda multiusos, em Mértola, cuja organização está prevista, seguir o modelo do ano transato. -----

Mais se propõe à Câmara Municipal, em conformidade com o Artigo 3º, 5º e 14º ponto 1, do regulamento da Feira do Mel, Queijo e Pão, aprovado em 22 de dezembro de 2015, que a Câmara Municipal aprove o seguinte: -----

a) Data de realização da feira: 24, 25 e 26 de abril 2020. -----

b) Localização: Tenda multiusos em Mértola -----

c) Horário da Feira: dia 24 de abril, das 16:00h às 02:00h, dia 25 abril, das 11.00h às 02:00h, dia 26 de abril das 10:00h às 19 horas. -----

d) Data de candidatura: 24 de fevereiro a 10 de abril de 2020. -----

e) Tipologia dos stands e valor correspondente: módulos de 9m2 (3mx3m com 3m de altura), perfis de alumínio e paredes em placa lacada a faia e pavimento forrado a alcatifa ou linóleo, com o valor por módulo de 50,00€. Tasquinhas, 30m2, perfis de alumínio e paredes em placa lacada a faia e pavimento forrado a linóleo, com o valor de 50,00€. -----

Por último, propõe-se, ao abrigo do artigo 7º do regulamento, que a comissão de análise das propostas de candidatura, seja composta, por o chefe de divisão, Manuel Marques, por mim mesma e pela assistente técnica, Telma Correia." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

12.2. - ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DO PEIXE DO RIO 2020: -----

----- Foi presente a Informação DCPDJ nº 67/2020, de 13 fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- "A realização do Festival do Peixe do Rio, certame que assumiu já um papel determinante no nosso concelho, está prevista para os dias 4 e 5 de abril, no Pomarão. -----

Prevê-se que o modelo de organização seja semelhante ao dos anos transatos, pretende-se ainda que, para além da oferta ao nível da gastronomia e dos produtos tradicionais, os visitantes possam ter contacto com um vasto programa de animação turística, desportiva e musical. -----

Mais se propõe à Câmara Municipal, em conformidade com os Artigos 3º, 5º e 13º, ponto 3, alínea a), b), c), d), do regulamento do Festival do Peixe do Rio, publicado no Diário da República dia, 23 de dezembro de 2015, que a Câmara Municipal aprove o seguinte: -----

a) Data de realização da feira: 4 e 5 de abril de 2020. -----

b) Localização: Pomarão. -----

c) Horário do Festival: dia 4 de abril, das 11:00h às 04:00h, dia 5 de abril, das 11.00h às 18:00h. -----

d) Data de candidatura: 24 de fevereiro a 17 de março. -----

e) Tipologia dos stands e valor correspondente: módulos de 9m² (3mx3m com 3m de altura), perfis de alumínio e paredes em placa lacada a faia e pavimento forrado a alcatifa ou linóleo, propõe-se que o valor por módulo seja de 30,00€. Tasquinhas, espaços de 30m², perfis de alumínio e paredes em placa lacada a faia e pavimento forrado a linóleo, propõe-se que o valor por espaço seja de 50,00€. -----

Por último, propõe-se ainda, nos termos do artigo 7.º do referido regulamento que a comissão de análise das propostas de candidatura, seja composta, pelo Chefe da DCPDJ, pela técnica superior Ana Paula Branco, pela assistente técnica, Telma Correia e, como suplente a assistente técnica Margarida Rosário." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

12.3. - APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS DO CONCELHO – ANÁLISE DE CANDIDATURAS PARA O ANO DE 2020:-----

----- Foi presente a Informação DCPDJ nº 66/2020, de 13 fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando o disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo e, terminado o prazo de candidaturas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o apoio a conceder conforme análise das candidaturas que seguem em anexo elaborada pela comissão nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 06.11.2019." -----

Apoio ao Associativismo Desportivo

Análise de candidaturas

Em 04 de fevereiro de 2020, pelas 14 horas reuniu nas instalações da Câmara Municipal de Mértola a comissão de análise nomeada por deliberação da câmara municipal na sua reunião ordinária de 06 de novembro de 2019, composta por Manuel José Dias Marques- chefe da Divisão de Cultura e Património, Desporto e Turismo, Maria Virgínia Martins Valente-técnica superior jurista e Telma Alexandra da Graça Revez Correia- Assistente Técnica. -----

Dado início à análise das candidaturas constatou-se que foram apresentadas seis candidaturas pelas entidades a seguir mencionadas: -----

- Clube Náutico de Mértola -----

- Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana" -----

- Mina de São Domingos Futebol Clube -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- Clube de Futebol Guadiana -----
- Clube de Karaté de Mértola -----
- Sanjoanense Futebol Clube -----

Não foi considerada a candidatura apresentada pelo Clube de Futebol Guadiana uma vez que a mesma deu entrada fora do prazo de candidatura previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (entre 15 de novembro e 15 de dezembro). Mais se informa que, através das deliberações da Câmara Municipal tomadas em reuniões ordinárias de 18.09.2019 e 20.11.2019, nos termos do artº 12º do D.L nº 273/2009 de 1 de outubro na sua redação atual, foram concedidos ao Clube Futebol Guadiana, a título de adiantamento, os valores de 11.401,75€ e 10.000,00€, respetivamente.-----

1 - Programa de Apoio às Atividades Regulares (PAAR) -----

Analisados os documentos instrutórios das candidaturas apresentadas verificou-se que as candidaturas que preenchem os requisitos previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo são as seguintes: -----

- Clube Náutico de Mértola -----
- Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana" -----
- Mina de São Domingos Futebol Clube -----
- Clube de Karaté de Mértola -----
- Sanjoanense Futebol Clube -----

Efetuada a análise das candidaturas apresentadas e após ponderação dos critérios de avaliação, as mesmas obtiveram o seguinte resultado: -----

Clube Náutico de Mértola - o valor de 27.506,71 € (vinte e sete mil oitocentos e quinhentos e seis euros e setenta e um cêntimos)-----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Amigos do Guadiana" - o valor de 28.532,14€ (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e dois euros e catorze cêntimos)--

Mina de São Domingos Futebol Clube - o valor de 12.019,50 € (doze mil, dezanove euros e cinquenta cêntimos) -----

Clube de Karaté de Mértola - o valor de 9.011,00€ (nove mil e onze euros)-----

Sanjoanense Futebol Clube - o valor de 4.600,00€ (quatro mil e seiscentos euros)-----

Considerando ainda que através das deliberações da Câmara Municipal tomadas em reuniões ordinárias, nos termos do artº 12º do D.L nº 273/2009 de 1 de outubro na sua redação atual, foram concedidos a título de adiantamento os valores de: -----

- 5.735,40€ ao Mina de S. Domingos F. C. – deliberação de 04.09.2019; -----
- 7.766,19€ ao Clube Náutico de Mértola – deliberação de 19.09.2018; -----
- 3.941,00€ ao Clube Náutico de Mértola – deliberação de 06.11.2019; -----

Mais se informa que, no que respeita aos adiantamentos ao Clube Náutico de Mértola verificou-se que o adiantamento deliberado em 19.09.2018 (7.766,19€) não foi regularizado aquando da celebração do contrato programa de 2019, em cumprimento do disposto na deliberação de câmara de 06.11.2019, o somatório dos referidos adiantamentos que totalizam o valor de 11.707,19€, será deduzido em 3 tranches correspondentes a 70%, 20% e 10%. -----

Face ao supra exposto e em cumprimento do ponto 1.4 do artº 9º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, propõe-se que para o ano de 2020 seja concedido apoio correspondente a cada uma das entidades acima referidas em cumprimento do artigo 9º ponto 1.5 do Regulamento de Apoio ao Associativismo desportivo e das deliberações de câmara suprarreferidas, sujeito às devidas retificações decorrentes do cumprimento do contrato programa, a saber: -----

Clube Náutico de Mértola - o valor total de 15.799,52€ (quinze mil, setecentos e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos); -----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Amigos do Guadiana" - o valor de 28.532,14€ (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e dois euros e catorze cêntimos); -

Mina de São Domingos Futebol Clube - o valor de 6.284,10€ (seis mil duzentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos)-----

Clube de Karaté de Mértola - o valor de 9.011,00€ (nove mil e onze euros)-----

Sanjoanense Futebol Clube - o valor de 4.600,00€ (quatro mil e seiscentos euros)-----

2 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos (PARED) -----

Clube Náutico de Mértola (1 candidatura à medida2) -----

Ação: Campeonato Regional de Regatas em Linha Sul - K1 e C1 -----

-Orçamento global totaliza 2.750,00€ (dois mil setecentos e cinquenta euros) candidatando-se a uma verba de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros)-----

Considerando os valores solicitados na candidatura à medida acima referida propõe-se que o mesmo seja atribuído no valor de 1.375,00€, o que corresponde a 50% do orçamento apresentado. -----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana" - (1 candidatura à medida2) -----

Ação: Concurso de pesca desportiva," Festival do Peixe do Rio" -----

-Orçamento global totaliza 1.370,00€ (mil trezentos e setenta euros), candidatando-se a uma verba de 685,00€ (seiscentos e oitenta e cinco euros)-----

Considerando os valores solicitados na candidatura à medida acima referida propõe-se que o mesmo seja atribuído no valor de 685,00€, o que corresponde a 50% do orçamento apresentado. -----

Clube de Karaté de Mértola- (1 candidatura à medida2)-----

Ação: Torneio de Karaté de Mértola -----

-Orçamento global totaliza 3.400,00€ (três mil e quatrocentos euros), candidatando-se a uma verba de 1.700,00€ (mil e setecentos euros)-----

Considerando os valores solicitados na candidatura à medida acima referida propõe-se que o mesmo seja atribuído no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), o que corresponde ao limite de comparticipação financeira para esta medida.-----

3 - Programa de Apoio à Cedência de Materiais e Aquisição de Bens e Equipamentos (PACMABE) -----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana" - (2 candidatura à medida2) -----

- Sem grupo - Aquisição de um frigorífico com congelador -----

-Orçamento global totaliza 390,00€ (trezentos e noventa euros), candidatando-se a uma verba de 292,50€ (mil e setecentos euros). -----

A presente candidatura não tem enquadramento na tipologia dos bens passíveis de financiamento constantes no Regulamento, não cumprindo o disposto no artigo 10.º do ponto 2.1, face ao exposto propõe-se a não atribuição da comparticipação solicitada.-----

- Grupo 1 - equipamento desportivo: camisolas e sweat-----

- O orçamento global totaliza 2.395,43€ (dois mil e trezentos e noventa e cinco euros e quarenta e três cêntimos) candidatando-se a uma verba de 1.796,57€ (mil setecentos e noventa e seis euros e cinquenta e sete cêntimos). -----

A candidatura para aquisição de equipamento cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propõe-se que seja atribuído e contratualizado o



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

valor solicitado para estes equipamentos, 1.796,57€ o que corresponde a 75% do valor total do orçamento mais baixo apresentado. -----

Clube de Karaté de Mértola - (1 candidatura à medida2) -----

- Grupo 1 - equipamento desportivo: fatos de treino e elíptica -----

- O orçamento global totaliza 2.702,00€ (dois mil e setecentos e dois euros) candidatando-se a uma verba de 1.351,00€ (mil trezentos e cinquenta e um euros).-----

A candidatura para aquisição de equipamento cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado para estes equipamentos, 1.351,00€ o que a 50% do valor total do orçamento mais baixo apresentado e, ao valor a que se candidata. -----

Clube Náutico de Mértola (1 candidatura à medida2) -----

- Grupo 2 – equipamento informático: Equipamento informático-----

-Orçamento global totaliza 2.268,07€ (dois mil duzentos e sessenta e oito euros e sete cêntimos) candidatando-se a uma verba de 1.701,05€ (mil setecentos e um euros e cinco cêntimos)-----

A candidatura para aquisição de equipamento cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado para estes equipamentos, 1.701,05€ o que corresponde a 75% do valor total do orçamento mais baixo apresentado. -----

Mina de S. Domingos Futebol Clube (1 candidatura à medida2) -----

- Grupo 1 – equipamento desportivo: camisolas, botas e meias -----

-Orçamento global totaliza 3.019,28€ (três mil e dezanove euros e vinte e oito cêntimos) candidatando-se a uma verba de 2.264,46€ (dois mil duzentos e sessenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos) -----

A candidatura para aquisição de equipamento cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado para estes equipamentos, 2.264,46€ € o que corresponde a 75% do valor total do orçamento mais baixo apresentado. -----

4 - Programa de Apoio à Cedência de Transportes, Aquisição e Reparação de Viaturas (PACTARV) -----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola “Os Amigos do Guadiana” - (1 candidatura à medida 3)-----

Uma Candidatura à medida- 3-|apoio à reparação/manutenção de viaturas

- O orçamento global totaliza 994,26€ (novecentos e noventa e quatro euros e vinte e seis cêntimos) candidatando-se a uma verba de 497,13€ (quatrocentos e noventa e sete euros e treze cêntimos).-----

Atendendo que a candidatura para manutenção da viatura cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos) propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado de 497,13€, que corresponde a 50% do orçamento mais baixo apresentado. -----

Sanjoanense Futebol Clube - (1 candidatura à medida 3) -----

Uma Candidatura à medida- 3-|apoio à reparação/manutenção de viaturas

- O orçamento global totaliza 722,99€ (setecentos e noventa e dois euros e noventa e nove cêntimos) candidatando-se a uma verba de 472,99€ (quatrocentos e setenta e dois euros e noventa e nove cêntimos). -----

Atendendo que a candidatura para manutenção da viatura cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos) propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado 361,49€, que corresponde a 50% do orçamento mais baixo apresentado. -----

Clube de Karaté de Mértola - (1 candidatura à medida2) -----

Uma Candidatura à medida- 2-|aquisição de viaturas -----

- O orçamento global totaliza 10.900,00€ (dez mil e novecentos), candidatando-se a uma verba de 5.000,00€ (cinco mil euros). Segundo o disposto no artº11º ponto 2.4 al.b) do referido regulamento " a comparticipação será até ao máximo de 50% do valor apresentado com o limite de 5.000,00€". -----

Atendendo que a candidatura para manutenção da viatura cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos) propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado de 5.000,00€, que corresponde a 50% do orçamento mais baixo apresentado. -----

6-Programa de Apoio à Remodelação e Recuperação de Imóveis (PARRI) --

Clube Náutico de Mértola (3 candidatura à medida 2)-----

-Reparação de pavimento/ chão do ginásio -----

-Orçamento global totaliza 4.300,00€ (quatro mil e trezentos euros) candidatando-se a uma verba de 3.010,00€ (três mil e dez euros)-----

A candidatura apresentada cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), sendo que comparticipação financeira nesta medida poderá ser até 70% do orçamento mais baixo apresentado com um limite de 3.000,00 €. Propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor de, 3.000,00€ o que corresponde ao limite de comparticipação financeira para esta medida. -----

-Alteração de 2 wc para duches no Centro de Estágio (quartos)-----

-Orçamento global totaliza 1.150,00€ (mil cento e cinquenta euros) candidatando-se a uma verba de 805,00€ (oitocentos e cinco euros). -----

A candidatura apresentada cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), sendo que comparticipação financeira nesta medida poderá ser até 70% do orçamento mais baixo apresentado com um limite de 3.000,00 €. Propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor de 805,00€ o que corresponde a 70% do orçamento mais baixo apresentado. -----

-Pintura Exterior do Edifício do Clube -----

-Orçamento global totaliza 5.658,00€ (cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito euro) candidatando-se a uma verba de 3.960,00€ (três mil novecentos e sessenta euros)-----

A candidatura apresentada cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), sendo que comparticipação financeira nesta medida poderá ser até 70% do orçamento mais baixo apresentado com um limite de 3.000,00 €. Propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor de, 3.000,00 € o que corresponde ao limite da comparticipação financeira para esta medida. -----

Sanjoanense Futebol Clube (1 candidatura à medida 2) -----

Uma Candidatura à medida- 2-|substituição da rede de proteção lateral -----

-Orçamento global totaliza 3.023,60€ (três mil e vinte e três euros e sessenta cêntimos) candidatando-se a uma verba de 2.523,60€ (dois mil e quinhentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos) -----

A candidatura apresentada cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), sendo que a comparticipação financeira nesta medida poderá ser até 70% do orçamento mais baixo apresentado com um limite de 3.000,00 €. -----

Propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor de, 2.116,52€, o que corresponde ao limite de 70% sobre o orçamento mais baixo apresentado. -----

Mais se informa que:-----

- As verbas acima propostas estão sujeitas a correções mediante a apresentação dos elementos comprovativos do cumprimento dos critérios apresentados na



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

candidatura ao PAAR, bem como, os documentos comprovativos da realização da despesa nos restantes programas de apoio.-----

Sempre que se justifique serão solicitados esclarecimentos às entidades candidatas, bem como feita a retenção da verba a transferir de acordo com o disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo e dos respetivos contratos programa. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere individualmente (sublinhado nosso) a atribuição das verbas solicitadas em cada um dos programas e a cada uma das entidades." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/040701 - GOP: 2002/117-2 e 0102/080701 - GOP: 2002/117-1. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o deferimento das seguintes candidaturas: -----

1 - Programa de Apoio às Atividades Regulares (PAAR) -----

Clube Náutico de Mértola - o valor total de 15.799,52€ (quinze mil, setecentos e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos); -----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Amigos do Guadiana" - o valor de 28.532,14€ (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e dois euros e catorze cêntimos); -

Mina de São Domingos Futebol Clube - o valor de 6.284,10€ (seis mil duzentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos) -----

Clube de Karaté de Mértola - o valor de 9.011,00€ (nove mil e onze euros) -----

Sanjoanense Futebol Clube - o valor de 4.600,00€ (quatro mil e seiscentos euros) -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o indeferimento da candidatura do Clube de Futebol Guadiana por a mesma ter sido apresentada fora do prazo estabelecido. -----

2 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos (PARED) -----

- Clube Náutico de Mértola (1 candidatura à medida2) - Campeonato Regional de Regatas em Linha Sul - K1 e C1 - 1.375,00€. -----

- Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana" - (1 candidatura à medida2) - Concurso de pesca desportiva, " Festival do Peixe do Rio" - 685,00€. -

- Clube de Karaté de Mértola (1 candidatura à medida2) - Ação: Torneio de Karaté de Mértola - 1.500,00€. -----

3 - Programa de Apoio à Cedência de Materiais e Aquisição de Bens e Equipamentos (PACMABE) -----

- Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana" - (1 candidatura à medida2) - Grupo 1 - equipamento desportivo: camisolas e sweat - 1.796,57€. --

- Clube de Karaté de Mértola - (1 candidatura à medida2) - Grupo 1 - equipamento desportivo: fatos de treino e elíptica - 1.351,00€. -----

- Clube Náutico de Mértola (1 candidatura à medida2) - Grupo 2 - equipamento informático: Equipamento informático - 1.701,05€. -----

- Mina de S. Domingos Futebol Clube (1 candidatura à medida2) - Grupo 1 - equipamento desportivo: camisolas, botas e meias - 2.264,46€. -----

4 - Programa de Apoio à Cedência de Transportes, Aquisição e Reparação de Viaturas (PACTARV) -----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana" - (1 candidatura à medida 3) - Apoio à reparação/manutenção de viaturas - 497,13€. -----

- Sanjoanense Futebol Clube - (1 candidatura à medida 3) - Apoio à reparação/manutenção de viaturas - 361,49€. -----

- Clube de Karaté de Mértola - (1 candidatura à medida2) - Aquisição de viaturas - 5.000,00€. -----

6-Programa de Apoio à Remodelação e Recuperação de Imóveis (PARRI) --

- Clube Náutico de Mértola (3 candidatura à medida 2): -----
- Reparação de pavimento/ chão do ginásio – 3.000,00€. -----
- Alteração de 2 wc para duchas no Centro de Estágio (quartos) – 805,00€.-----
- Pintura Exterior do Edifício do Clube – 3.000,00€. -----
- Sanjoanense Futebol Clube (1 candidatura à medida 2) - substituição da rede de proteção lateral – 2.116,52€. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o indeferimento da seguinte candidatura: -----

3 - Programa de Apoio à Cedência de Materiais e Aquisição de Bens e Equipamentos (PACMABE) -----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana" - (candidatura à medida2) - Aquisição de um frigorífico com congelador, tendo em conta que não tem enquadramento na tipologia dos bens passíveis de financiamento constantes no Regulamento, não cumprindo o disposto no artigo 10.º do ponto 2.1. -----

ALTERAÇÃO AO QUORUM – SAI O VEREADOR ORLANDO PEREIRA -----

12.4. - INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL - CANDIDATURAS AO PAAR, PAF, PARGI E PACMABE / MEDIDA 2: -----

----- Foi presente a Informação DCPDJ nº 71/2020, de 14 fevereiro, com o seguinte teor: -----

De acordo com o disposto no regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e terminado o prazo de candidaturas, cumpre informar que foram apresentadas 42 candidaturas ao **PAAR - Programa de Apoio às Atividades Regulares**; 1 candidatura ao **PAF / Medida 1 - Apoio a Ações de Formação de Carácter Pontual**; 1 candidatura ao **PARGI - Programa de Apoio às Grandes Iniciativas**; e 9 candidaturas ao **PACMABE / Medida 2 – Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos**.-----

Analisados os documentos instrutórios das candidaturas apresentadas e após ponderação dos critérios de avaliação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o apoio a conceder ao abrigo destes Programas, conforme análise técnica efetuada, na qual se propõe: -----

Programa de Apoio às Atividades Regulares: das 42 candidaturas apresentadas pelas associações do concelho, 39 encontram-se em cumprimento dos procedimentos obrigatórios, conforme o disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural. Da análise efetuada às candidaturas em conjunto com os respetivos planos de atividade, atento o regulamentado em termos dos critérios a ponderar, resultou a seguinte proposta de atribuição de subsídios: -----

1.	ACRES - Associação Cultural e Recreativa do Espírito Santo	700,00€
2.	Associação Cultural e Recreativa dos Salgueiros	550,00€
3.	Associação Entre Imagem	900,00€
4.	Associação Recreativa Lombardense	500,00€
5.	Associação Recreativa e Cultural dos Alves	300,00€
6.	Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Moreanes	1.200,00€
7.	Associação as Rabilongas – Grupo Coral Feminino	300,00€
8.	Associação Cultural Grupo Coral Os Caldeireiros de S. João	1.500,00€
9.	Associação de Marinheiros do Concelho de Mértola - O Recreio do Golfinho	475,00€



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

10.	Associação Os Amigos de Vau Lucas	400,00€
11.	Associação de Paraquedistas do Concelho de Mértola	350,00€
12.	Associação de Reformados da Mina de São Domingos	450,00€
13.	BCMF – Bike Clube Monte Fernandense	250,00€
14.	Casa do Povo da Corte do Pinto	700,00€
15.	Centro Cultural dos Sapos	450,00€
16.	Centro de Confraternização Republicano de Corvos	750,00€
17.	Centro Convívio Cultural e Recreativo de Santana de Cambas	550,00€
18.	Centro Cultural e Recreativo Corte Gafo de Baixo	600,00€
19.	Centro Cultural e Recreativo da Espargosa	500,00€
20.	Centro Cultural e Recreativo de Tacões	550,00€
21.	Centro de Instrução e Recreio Fernandense	1.000,00€
22.	Centro Popular dos Trabalhadores de Penedos	950,00€
23.	Centro Recreativo e Cultural dos Alvares	375,00€
24.	Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense	550,00€
25.	Centro Recreativo e Cultural de Picoitos	1.000,00€
26.	Centro Recreativo e Cultural de S. Sebastião dos Carros	450,00€
27.	Comissão de Moradores da Mina de São Domingos	400,00€
28.	Grupo de Cantares da Moreanes	525,00€
29.	Grupo Coral Guadiana de Mértola	1.500,00€
30.	Grupo Coral da Mina de São Domingos	1.500,00€
31.	Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo Alcariense	1.200,00€
32.	Motoclube Os Falcões das Muralhas	700,00€
33.	Os G.A.J.A. – Grupo Ativo de Jovens Animados	800,00€
34.	Raia do Chança – Associação Cultural de Promoção Comunitária	700,00€
35.	Sociedade Confraternização Recreativa de Corte de Sines	500,00€
36.	Sociedade Republicana de Instrução e Recreio dos Bens	400,00€
37.	Sociedade Recreativa Mesquitense	1.200,00€
38.	Terra Bela – Associação Musical	600,00€
39.	Vidas com Garra - Associação	1.200,00€

Relativamente às restantes candidaturas, propõe-se a não aprovação das seguintes candidaturas, pelos motivos a seguir enunciados: -----

1.	Associação de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Mértola	Incumprimento de entrega da documentação exigida
2.	Associação Via Criativa	Incumprimento do prazo limite de entrega
3.	Centro Recreativo e Cultural de Via Glória	Incumprimento do prazo limite de entrega

Considerando que o apoio a conceder ao abrigo do presente Programa é definido com base numa proposta de plano de atividades, cujo nível de concretização se revela, posteriormente, nalgumas situações, muito aquém do expectável, propõe-se que a formalização do apoio a conceder, após comunicação formal à entidade, seja efetuada em duas tranches: -----

1)1ª tranche – 60% após entrega de certidão comprovativa da não existência de dívidas à Autoridade Tributária;-----

2)2ª tranche – 40% mediante apresentação, no final do mês de setembro, de relatório com evidências (cartaz e/ou fotografias) da realização das atividades propostas e realizadas até essa data.-----

Mais se informa que à Associação Cultural Grupo Coral Os Caldeireiros de S. João, ao Grupo Coral Guadiana de Mértola e ao Grupo Coral da Mina de São Domingos, de acordo com a deliberação de Câmara de 07/10/2015, deverá ser pago, juntamente com o apoio acima proposto, o valor de 1.000,00€ a cada.-----

Programa de Apoio à Formação: foi apresentada pela Associação Entre Imagem candidatura à Medida 1 – Apoio a Ações de Formação de Caráter Pontual, no valor de 1.500,00€, com vista à realização de 2ª edição de formação de jovens e mediadores culturais em Cinema. Atendendo ao limite previsto nos IAAC para apoio a candidaturas a esta medida, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 500,00€, cuja disponibilização deverá ser efetuada em duas tranches:-----

1)1ª tranche – 50% antes do início da ação;-----

2)2ª tranche – restantes 50% após término da ação, mediante apresentação e análise, por parte destes serviços, de relatório final.-----

Programa de Apoio à Realização de Grandes Iniciativas: foi apresentada candidatura a este programa, por parte da Vidas com Garra – Associação, com vista à organização da Feira do Mineiro.-----

Atento o disposto no regulamento dos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural, o PARGI tem como objetivo participar financeiramente iniciativas que, pela sua dimensão e qualidade, assumem relevância no contexto do desenvolvimento preconizado para o concelho. A Feira do Mineiro, já na sua 8ª edição, evoca a história de uma localidade e tem-se constituído como uma iniciativa que promove e divulga o comércio e cultura local, à semelhança de inúmeras outras iniciativas caracterizadoras de determinadas localidades do concelho, como sejam a Feira do Ciclo do Pão, de S. Miguel do Pinheiro, a Feira da Aldeia de Espírito Santo, entre outras.-----

Face ao exposto, considerando que a candidatura está em conformidade com os pressupostos do presente Programa de Apoio, propõe-se a aprovação da candidatura, cujo orçamento global é de 4.464,00€, solicitando o apoio financeiro de 2.232,00€. Sendo a comparticipação financeira máxima de 50% do orçamento apresentado, propõe-se que seja atribuído um apoio no valor de 2.000,00€, que deverá ser disponibilizado em duas tranches:-----

1)1ª tranche – 75% antes do início da ação;-----

2)2ª tranche – os restantes 25% após análise, por parte destes serviços, do relatório final da ação.-----

Programa de Apoio à Cedência de Materiais e Aquisição de Bens e Equipamentos: foram apresentadas candidaturas à Medida 2 – Aquisição de Bens e Equipamentos, por parte de 9 associações do concelho.-----

Analisados os documentos instrutórios das candidaturas apresentadas, propõe-se:

a)A aprovação das candidaturas que cumprem os requisitos dos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural, cujas comparticipações e respetivos destinos a seguir se indicam:-----

1-Associação Recreativa e Cultural dos Alves-----

Objeto candidatura: televisão LCD 55” para substituição de antigo equipamento, atualmente danificado (Grupo 3 – Equipamentos Multimédia)-----

Total orçamento: 819,90€ (oitocentos e dezanove euros noventa cêntimos)-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Atendendo a que a candidatura para a aquisição deste equipamento cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propõe-se que seja atribuído o valor de 614,93€ (seiscentos e catorze euros noventa e três cêntimos), correspondente ao limite de comparticipação financeira para esta medida (75%); -----

2-Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Moreanes -----

Objeto candidatura: armário, 80 cadeiras e 20 mesas, para apoio a atividades (Grupo 4 – Mobiliário) -----

Total orçamento: 1.238,00€ (mil duzentos trinta e oito euros) -----

Atendendo a que a candidatura para a aquisição deste equipamento cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propõe-se que seja atribuído o valor de 928,50€ (novecentos e vinte oito euros cinquenta cêntimos), correspondente ao limite de comparticipação financeira para esta medida (75%); -----

3-Centro Cultural e Recreativo Corte Gafo de Baixo -----

Objeto candidatura: computador e impressora, para apoio administrativo (Grupo 3 – Material Informático) -----

Total orçamento: 611,89€ (seiscentos e onze euros oitenta e nove cêntimos) -----

Atendendo a que a candidatura para a aquisição deste equipamento cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propõe-se a atribuição do valor de 458,98€ (quatrocentos e cinquenta oito euros noventa e oito cêntimos), correspondente a 75% do orçamento apresentado; -----

4-Centro Cultural e Recreativo de S. Sebastião dos Carros -----

Objeto candidatura: impressora multifunções, para apoio administrativo (Grupo 3 – Material Informático) -----

Total orçamento: 53,99€ (cinquenta e três euros noventa e nove cêntimos) -----

Atendendo a que a candidatura para a aquisição destes equipamentos cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propõe-se que seja atribuído o valor de 40,49€ (quarenta euros quarenta e nove cêntimos), correspondente a 75% do orçamento apresentado. -----

5-Centro Recreativo e Cultural de Picoitos -----

Objeto candidatura: 2 armários de escritório, 80 cadeiras e 20 mesas (Grupo 4 – Mobiliário) -----

Total orçamento: 1.296,98€ (mil duzentos e noventa seis euros noventa e oito cêntimos) -----

Atendendo a que a candidatura para a aquisição destes equipamentos cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propõe-se que seja atribuído o valor de 972,74€ (novecentos e setenta dois euros setenta e quatro cêntimos), correspondente a 75% do orçamento apresentado; -----

6-Sociedade Recreativa Mesquitense -----

Objeto de candidatura: 90 cadeiras e 15 mesas, para apoio a atividades (Grupo 4 – Mobiliário) -----

Total orçamento: 1.498,95€ (mil quatrocentos e noventa oito euros noventa e cinco cêntimos) -----

Atendendo a que a candidatura para a aquisição destes equipamentos cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propõe-se que seja atribuído o valor de 1.124,22€ (mil cento vinte e quatro euros vinte e dois cêntimos), correspondente ao limite de comparticipação financeira para esta medida (75%); --

7-Terra Bela – Associação Musical -----

Objeto de candidatura: 2 microfones com pinça para acordeão e bombo; 7 cabos XLR balanceados macho/fêmea; fêmea/fêmea; macho/macho (Grupo 2 – Equipamentos de Som) -----

Total orçamento: 339,63€ (trezentos trinta nove euros sessenta e três cêntimos) --
Atendendo a que a candidatura para a aquisição destes equipamentos cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propõe-se que seja atribuído o valor de 254,72€ (duzentos e cinquenta e quatro euros setenta e dois cêntimos), correspondente ao limite de comparticipação financeira para esta medida (75%). --
b) A não aprovação das seguintes candidaturas com os fundamentos indicados:-----

8-Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense -----

A candidatura não cumpre as disposições regulamentares e a tipologia de equipamentos objeto de candidatura não é enquadrável nos grupos previstos nesta Medida;-----

9Centro de Convívio Cultural e Recreativo de Santana de Cambas -----

A tipologia de equipamentos não é enquadrável nos grupos previstos nesta Medida. A proposta de atribuição de apoios, no âmbito do Apoio a Associações – Subsídios para Atividades, totaliza a verba total de 33.025,00€ (trinta e três mil vinte e cinco euros).-----

A proposta de atribuição de apoios, no âmbito do Apoio a Associações – Subsídios para Investimentos, totaliza a verba total de 4.394,58€ (quatro mil trezentos e noventa quatro euros cinquenta e oito cêntimos). -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/040701 – GOP: 2002/114-2 e 0102/080701 – GOP: 2002/114-1. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as seguintes candidaturas e o apoio a conceder, após comunicação formal à entidade, seja efetuada em duas tranches: -----

1)1ª tranche – 60% após entrega de certidão comprovativa da não existência de dívidas à Autoridade Tributária;-----

2)2ª tranche – 40% mediante apresentação, no final do mês de setembro, de relatório com evidências (cartaz e/ou fotografias) da realização das atividades propostas e realizadas até essa data:-----

- ACRES – Associação Cultural e Recreativa de Espírito Santo	700,00€
- Associação Cultural e Recreativa dos Salgueiros	550,00€
- Associação “Entre Imagem”	900,00€
- Associação Recreativa Lombardense	500,00€
- Associação Recreativa e Cultural dos Alves	300,00€
- Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Moreanes	1.200,00€
- Associação “As Rabilongas” – Grupo Coral Feminino	300,00€
- Associação Cultural – Grupo Coral dos Caldeireiros de S. João	1.500,00€
- Associação de Marinheiros – o Recreio do Golfinho	475,00€
- Associação “Os Amigos de Vau Lucas”	400,00€
- Associação de Paraquedistas do Concelho de Mértola	350,00€
- Associação de Reformados da Mina de S. Domingos	450,00€
- BCMF – Bike Clube Monte Fernandense	250,00€
- Casa do Povo da Corte do Pinto	700,00€
- Centro Cultural dos Sapos	450,00€
- Centro de Confraternização Republicano de Corvos	750,00€
- Centro de Convívio Cultural e Recreativo de Santana de Cambas	550,00€
- Centro Cultural e Recreativo de Corte Gafo de Baixo	600,00€
- Centro Cultural e Recreativo de Espargosa	500,00€
- Centro Cultural e Recreativo de Tacões	550,00€
- Centro de Instrução e Recreio Fernandense	1.000,00€
- Centro Popular dos Trabalhadores de Penedos	950,00€



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- Centro Recreativo e Cultural dos Álvares -----	375,00€
- Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense-----	550,00€
- Centro Recreativo e Cultural de Picoitos -----	1.000,00€
- Centro Recreativo e Cultural de S. Sebastião dos Carros -----	450,00€
- Comissão de Moradores da Mina de S. Domingos -----	400,00€
- Grupo de Cantares da Moreanes-----	525,00€
- Grupo Coral "Guadiana de Mértola" -----	1.500,00€
- Grupo Coral da Mina de S. Domingos -----	1.500,00€
- Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo Alcariense -----	1.200,00€
- Motoclube "Os Falcões das Muralhas" -----	700,00€
- Os G.A.J.A. – Grupo Ativo de Jovens Animados -----	800,00€
- Raia do Chança – Associação Cultural de Promoção Comunitária-----	700,00€
- Sociedade de Confraternização Recreativa de Corte Sines -----	500,00€
- Sociedade Republicana de Instrução e Recreio dos Bens -----	400,00€
- Sociedade Recreativa Mesquitense -----	1.200,00€
- Terra Bela – Associação Musical -----	600,00€
- Vidas com Garra – Associação -----	1.200,00€

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade excluir, as seguintes candidaturas: -----

- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Conselho de Mértola - Incumprimento de entrega da documentação exigida; -----
- Associação Vida Criativa - Incumprimento do prazo limite de entrega; -----
- Centro Recreativo e Cultural de Via Glória - Incumprimento do prazo limite de entrega. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as seguintes candidaturas aos programas: -----

Programa de Apoio à Formação: -----

Associação Entre Imagem candidatura à Medida 1 – Apoio a Ações de Formação de Caráter Pontual – 500,00€ -----

Programa de Apoio à Realização de Grandes Iniciativas: -----

Vidas com Garra – Associação – Feira do Mineiro – 2.232,00€ -----

Programa de Apoio à Cedência de Materiais e Aquisição de Bens e Equipamentos: -----

-Associação Recreativa e Cultural dos Alves - Grupo 3 – Equipamentos Multimédia – 614,93€-----

- Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Moreanes - Grupo 4 – Mobiliário – 928,50€-----

- Centro Cultural e Recreativo Corte Gafo de Baixo - Grupo 3 – Material Informático – 458,98€ -----

- Centro Cultural e Recreativo de S. Sebastião dos Carros - Grupo 3 – Material Informático – 40,49€ -----

- Centro Recreativo e Cultural de Picoitos - Grupo 4 – Mobiliário – 972,74€ -----

- Sociedade Recreativa Mesquitense - Grupo 4 – Mobiliário – 1.124,22€ -----

- Terra Bela – Associação Musical - Grupo 2 – Equipamentos de Som – 254,72€ ----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade não aprovar as seguintes candidaturas: -----

- Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense – não cumpre as disposições regulamentares e a tipologia de equipamentos objeto de candidatura não é enquadrável nos grupos previstos nesta Medida; -----

- Centro de Convívio Cultural e Recreativo de Santana de Cambas - A tipologia de equipamentos não é enquadrável nos grupos previstos nesta Medida. -----

ALTERAÇÃO AO QUORUM – ENTRA O VEREADOR ORLANDO PEREIRA -----

12.5. - RECLAMAÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS: -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 57/2020, de 5 fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- “Após a notificação do resultado da candidatura aos auxílios económicos, apresentadas recentemente por duas encarregadas de educação, ambas apresentaram reclamação. Referem as dificuldades económicas, em função dos rendimentos que ficam disponíveis após pagarem os compromissos familiares assumidos com instituições bancárias, com a educação dos filhos, com despesas de saúde e outras inerentes ao bem-estar da família.-----

Para a análise da situação económica foram considerados os rendimentos líquidos certos, as despesas referidas e a situação social de cada família.-----

Tendo em consideração o exposto no relatório anexo, mas também o facto de a autarquia promover uma política de apoio às famílias, traduzida por várias medidas de apoio sócio económico, propõe-se a alteração do escalão inicialmente atribuído, conforme referido no referido anexo. -----

O valor total a pagar para materiais escolares, com estas alterações é de 16,00€.” -

----- O processo encontra-se devidamente cabimento na rubrica 0102/040802 – GOP: 2002/112/1 (cabimento nº 23799/2020, de 10 de fevereiro).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

12.6. - CEDÊNCIA DE OBJETOS AO MUSEU NACIONAL DE ARTE ANTIGA: ----

----- Foi presente a Informação Museu de Mértola nº 1/2020, de 5 fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- “Através de ofício datado de 23 de dezembro de 2029, o Museu Nacional de Arte Antiga, formulou um pedido de empréstimo de 41 objetos que, na sua maioria, integram a exposição permanente do núcleo museológico Arte Islâmica do Museu de Mértola (ver listagem abaixo). Esta unidade museológica pretende integrar estes objetos na Exposição “Guerreiros e Mártires. A Cristandade e o Islão na Formação de Portugal”, que decorrerá de 4 de junho a 27 de setembro de 2020, no Museu Nacional de Arte Antiga, em Lisboa, comissariada por Santiago Macias (comissário e autor do projeto) e Joaquim Oliveira Caetano (Diretor do MNAA). -----

Tendo em conta a importância que assume em termos de divulgação a integração de objetos do acervo do Museu de Mértola em exposições de outras instituições e, neste caso, a relevância do tema e a visibilidade que a Exposição terá, proponho que se autorize o empréstimo das obras abaixo identificadas com os valores de seguro de: -----

- Tigela do Corço (MM.AI.0017) – 50.000,00€; -----

- Tigela com motivo geométrico fitomórfico (CR/CS/0024) – 30.000,00€; -----

- Tigela com representação de ave (CR/CS/0004) – 50.000,00€; -----

- Fanal de cerâmica (CR/0043) – 50.000,00€; -----

- Talha com decoração estampilhada (CR/ET/0060) – 50.000,00€-----

- Suporte de talha (CR/ET/0069) – 15.000,00€-----

- Fogareiro de cerâmica (CR/CF/0032) – 10.000,00€-----

- Panela de cerâmica (CR/CC/0113) – 10.000,00€-----

- Tigela vidrado castanho (CR/VC/0002) – 10.000,00€-----

- Tigela vidrado castanho (CR/VC/0060) – 10.000,00€-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- Tigela vidro verde (CR/VV/0010) – 15.000,00€-----
- Tigela vidro verde (CR/VV/0001) – 15.000,00€-----
- Tigela vidro verde (CR/VV/0043) – 15.000,00€-----
- Tigela vidro verde (CR/VV/0005) – 15.000,00€-----
- Tigela com epigrafia (CR/CS/0019) – 40.000,00€-----
- Tigela com epigrafia (CR/CS/0035) – 40.000,00€-----
- Molde com estampilha (CR/ET/0081) – 30.000,00€-----
- Tinteiro de cerâmica (CR/VV/0044) – 30.000,00€-----
- Candil de bronze (BR/CF/0001) – 40.000,00€-----
- Anel de ouro com epigrafia (BR/AN1/22) – 40.000,00€-----
- Prato de bronze com epigrafia (MM.AI.0022) – 50.000,00€-----
- Molde de xisto (XT/DV1/3) – 30.000,00€-----
- Cavaleiro de chumbo (PB/DV3/95) – 40.000,00€-----
- Ponta de lança de ferro (FE/PL1/4) – 10.000,00€-----
- Ponta de flecha de ferro (FE/PF1/80) – 5.000,00€-----
- Ponta de flecha de ferro (FE/PL1/5) – 5.000,00€-----
- Ponta de flecha de ferro (FE/PF1/30) – 5.000,00€-----
- Ponta de lança de ferro (FE/PL1/2) – 10.000,00€-----
- Ponta de lança de ferro (FE/PL1/3) – 10.000,00€-----
- Ponta de flecha de ferro (FE/PF1/7) – 5.000,00€-----
- Ponta de flecha de ferro (FE/PF1/19) – 5.000,00€-----
- Fivela com motivo estrela bronze dourado (BR/FV2/35) – 40.000,00€-----
- Placa de arreios de bronze dourado (AU/DV1/6) – 30.000,00€-----
- Placa de arreios de bronze dourado (AU/DV1/7) – 30.000,00€-----
- Placa de arreios de bronze dourado (AU/DV1/8) – 30.000,00€-----
- Placa de arreios de bronze dourado (AU/DV1/17) – 10.000,00€-----
- Placa de arreios de cobre prateado e esmaltada (AU/DV1/9) – 40.000,00€-----
- Fivela dourada (grifo) (BR/FV1/17) – 40.000,00€-----
- Fivela dourada (BR/FV1/1) – 40.000,00€-----
- Cadinho de fundição – 40.000,00€-----
- Ponteira de bainha de adaga (BR/DV3/45) – 15.000,00€-----

Todas as despesas relacionadas com o transporte deverão ser assumidas pela entidade requerente, sendo a embalagem e acondicionamento no caso dos objetos cerâmicos, assumida pela entidade requerente, e no caso dos objetos metálicos, assumida pela entidade prestadora, dada a fragilidade e especificidade dos objetos.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade aprovar a cedência dos objetos.-----

13.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

13.1. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO- MEDIDA D - APOIO A OBRAS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS - CENTRO SOCIAL DE MONTES ALTOS:-----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 68/2020, de 13 fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- “O Centro Social de Montes Altos, apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida D – Apoio a obras de conservação, recuperação de imóveis e construção de novos equipamentos. -----

A ação apresentada, substituição de um depósito de águas quentes, tem como finalidade a melhoria de qualidade dos serviços prestados aos utentes da

instituição. Esta substituição é de extrema importância uma vez que é um equipamento utilizado diariamente para diversos fins e com efeitos práticos na vida diária de diversas pessoas (alimentação, higiene pessoais e outros). -----
O equipamento agora substituído, é indispensável para uma prestação de serviços eficaz e adequada aos utentes da instituição, assim como assegurar as condições de segurança e de bem-estar necessárias ao funcionamento do Centro Social de Montes Altos. -----

Em face do atrás exposto, propomos um subsídio no valor de 3050,40€ (três mil e cinquenta euros e quarenta cêntimos), que representa 50% do valor solicitado." ---

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080701 – GOP: 2002/118-1 (cabimento nº 23889/2020, de 13 de fevereiro).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio proposto. -----

13.2. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – CONSTRUÇÃO DE WC – MARIA FERNANDA BRANCO PEREIRA:-----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 68/2020, de 13 fevereiro, com o seguinte teor: -----

----- “Após receção e análise do processo para construção de wc, os serviços do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea b e d). -----

Assim, vem o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 6.908,00€ (seis mil novecentos e oito euros), com IVA incluído, para a construção de uma casa-de-banho e para a colocação de um lava-loiça na cozinha.

A atribuição do subsídio proposto será entregue à requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor total (3.454,00€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (3.454,00€), será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, através da vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080802 – GOP: 2002/119-3/1 (cabimento nº 23911/2020, de 14 de fevereiro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio proposto. -----

14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra à munícipe presente. ----

----- A D. Miraldina Seno, começou por questionar o Sr. Presidente relativamente aos seguintes pontos: -----

- Agradeceu o arranjo de uma rua em Moreanes, que tinha informado da situação em reuniões anteriores; -----

- Incêndios e prazo para corte de árvores e limpeza de terrenos; -----

----- O Vereador Mário Tomé referiu que o procedimento relativo á portaria, é igual ao do ano passado, estando já no terreno por parte da GNR, as primeiras sessões de sensibilização para que os proprietários procedam á limpeza dos terrenos. Relativamente ao Município enquanto proprietário de alguns terrenos, vai



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

abrir em breve concurso para a elaboração dessa limpeza, sendo os procedimentos iguais ao ano anterior. -----

- Solicita o corte de 2 árvores na estrada entre Algodor e Alcaria Ruiva, e outras na estrada para o Mosteiro, que tapam a visibilidade aos condutores; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a Câmara tem estado a fazer esse tipo de limpezas em algumas estradas do Concelho. -----

- Obra social do Sr. José Simão da Mina de S. Domingos, tem muita urgência em iniciar as obras; -----

O Sr. Presidente respondeu que o processo já foi aprovado em reunião de Câmara e que as obras se iniciarão em breve. -----

- Sugeriu que a autarquia de Mértola investisse numa telenovela para divulgação do concelho; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que já foram feitos no Concelho de Mértola alguns anúncios publicitários e também gravadas algumas cenas de filmes. -----

- Sugeriu que houvesse um espaço municipal para atendimento aos cidadãos, onde pudessem ser respondidas todas as questões. -----

----- Sr. Presidente respondeu que a Câmara tem diversos serviços de atendimento que podem prestar todas as informações necessárias. Para além disso pode ser usado o atendimento online e existem condições de responder a qualquer situação solicitada por algum munícipe. -----

15.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:35horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:40horas. -----

----- Sendo 17:40horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

16.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17:45horas. -----

----- E eu, Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e
assinou. -----